



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 71/2020

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capim Branco/MG, Sr. **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, considerando as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 170 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.094/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal nº 61/2019, instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual omissão e possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos do Município no exercício de suas atribuições no que concerne ao acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 47/2019, Tomada de Preço nº 03/2019, Processo Licitatório 33/2019.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar Processante será composta pelos servidores nomeados através da Portaria Municipal nº 61/2019.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, aos 07 de dezembro de 2020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL